



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019.

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 58/2019, parte integrante do Pregão Eletrônico 14/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e a Empresa OSIAS CAMPOS MORAES – ME, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, de CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81, ente federativo com sede na Praça da Matriz, nº 01 – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, de direito público neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.746- SSP/PA e do CPF/MF nº 618.783.082-20, residente e domiciliado na Rua do Fórum, s/nº - Aeroporto – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, e-mail: prefeitura.ssbv@hotmail.com, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.650.278/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr^a. KEWIN KATY PYLES, portador (a) do CPF nº. 614.799.342-91 e RG nº. 3183189 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a OSIAS CAMPOS MORAES - ME, sediada à Rua Renato Brabo, S/N, Bairro: Jaçuna, São Sebastião da Boa Vista/PA – CEP: 68.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.368.578/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.540.330-3, neste ato representado por OSIAS CAMPOS MORAES, portador do RG sob nº 5689986 PC/PA, e do CPF sob nº 988.739.462-91, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 58/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2019, com início na data de 11/10/2020 e encerramento em 31/12/2020 ou até a conclusão de novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CNPJ: 05.105.143/0001-81

KEWIN KATY PYLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.650.278/0001-07

OSIAS CAMPOS MORAES
OSIAS CAMPOS MORAES - ME
CNPJ: 26.368.578/0001-99

TESTEMUNHAS: